



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

### Edital de Concurso Público Nº 001/2015 de 24 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece regras para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **Anexo I**.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – O presente Concurso Público teve os cargos criados e suas vagas criadas e/ou ampliadas pela Lei Municipal nº 150/2015 e será regido por este Edital e executado pela Dinâmica Consultoria.
- 1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, Lotação, valor do vencimento e valor da inscrição.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.2 - **Período de inscrição:** As inscrições serão realizadas dos dias 08 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015 na sede da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Piauí, das 08:00h às 13:00h, localizada na Lira Portela, Nº 194, na sede da Dinâmica Consultoria, localizada no Shopping Tarcila Broder, sala 209, Praça Santo Antonio, Centro, em Parnaíba e pela na Internet, pelo site: [www.dinamicatreinamento.com.br](http://www.dinamicatreinamento.com.br).
- 2.3 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.4 – Só será aceita uma única inscrição por candidato no concurso.
- 2.5 – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do certame por decisão da Administração.
- 2.6 – O número de vagas, para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária são estabelecidos no **Anexo I**.
- 2.7 – Os conteúdos programáticos, assim como as atribuições dos cargos estão descritos nos **Anexos II e III**, parte integrante deste Edital.
- 2.8 – As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:
  - 2.8.1 – **Inscrições:**
    - a. preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
    - b. cópia do documento de identidade e apresentação do original;
    - c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição realizado através da **Conta Corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS Conta Corrente - nº 20.912-0 Ag. nº 1679-9 – Banco do Brasil.**
    - d. efetuar o pagamento da **Taxa de Inscrição** no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme **Anexo I** deste Edital;
    - e. não será permitido depósitos em “caixa rápido”, apenas será permitidos transferências bancárias;
    - f. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
    - g. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

h. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue ao Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;

2.8.2 – o Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

2.8.3 – o Candidato, ao se inscrever, deverá indicar a especialidade ou modalidade a qual estará concorrendo (quando a oferta de vagas for distribuída por especialidade ou modalidade, se for o caso) e concorrerá apenas com os Candidatos que fizerem aquela opção, não gerando nenhum direito ao Candidato modificar sua escolha, após confirmada de sua inscrição.

### 2.9 – Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências:

a. as pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público de Provas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, por cargo, na forma da Lei;

b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e deverá juntar ao formulário de inscrição atestado médico indicando o tipo e grau de deficiência que apresenta e se está compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreverá, sem prejuízo de perícia médica posterior, solicitada pela administração;

d. quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

g. a perícia será realizada por Médico credenciado pelo Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do aprovado;

h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias;

j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

### 2.10 – Da Divulgação

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público e seus extratos dar-se-ão com a afixação no Pannel de Publicações oficiais do Município e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, e também em caráter meramente informativo, na Internet, pelo site: [www.dinamicatreinamento.com.br](http://www.dinamicatreinamento.com.br).

## 3 – DAS PROVAS

3.1 – As Provas serão **objetivas**, com 40 questões e 04 alternativas, em conformidade com os Programas Disciplinares distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no **Anexo II** deste Edital.

3.2 – As provas serão realizadas no dia 30 de agosto de 2015, com início às 09:00h (horário local) e término às 12:00h (horário local). Os locais da realização das Provas serão dados a conhecer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

posteriormente, através de cartazes afixados nos locais de inscrição, como através de ampla divulgação pela Imprensa falada ou escrita, local ou regional, ou através do site [www.dinamicatreinamento.com.br](http://www.dinamicatreinamento.com.br).

- 3.3 – Todas as Provas serão realizadas no Município, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (Sessenta) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.
- 3.4 – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito. Essa solicitação será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverá ser solicitada no ato da inscrição.
- 3.5 – A não solicitação de tratamento diferenciado implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.
- 3.6 – O ingresso na sala de provas somente será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação com foto recente, tais como: RG, Carteira de Motorista, Carteira do Trabalho.
- 3.7 – As Provas terão tempo de duração de 03:00h (três horas) corridas.
- 3.8 – Cada **questão** valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado o Candidato que obtiver o mínimo de 60% (Sessenta por cento) da prova de Português e no mínimo 60% (Sessenta por cento) da Prova de Conhecimentos Específicos.
- 3.9 – As Provas e os Gabaritos serão recolhidos dos candidatos no seu final, e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário determinado.
- 3.10 – Será atribuída “nota zero” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.
- 3.11 – Do preenchimento da Folha Resposta (Gabarito):
  - a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (Gabarito);
  - b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;
  - c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;
  - d. cada questão possui apenas uma opção correta;
  - e. não será disponibilizada outra Folha Resposta por falha do Candidato.

### **4 – DA MODALIDADE DAS PROVAS**

- 4.1 – As provas serão assim distribuídas:
  - ENSINO FUNDAMENTAL: 20 (Vinte) questões de Português, 20 (Vinte) Questões de Conhecimentos Específicos;
  - ENSINO MÉDIO: 20 (Vinte) questões de Português e 20 (Vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
  - ENSINO SUPERIOR: 20 (Vinte) questões de Português e 20 (Vinte) questões de Conhecimentos Específicos;

### **5 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS:**

**5.1 - CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B:** - Conduzir veículos automotores na categoria permitida para “B”, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

**Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000**

**CNPJ Nº 01.612.596/0001-43**

**ESTADO DO PIAUÍ**

---

assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

### **5.2 - CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”:**

Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

### **5.3 - CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA SAMU: (CATEGORIA D)**

Descrição: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar o uniforme, quando solicitado. Ser maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito Carteira Nacional de Habilitação tipo D ); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, bem como para a re-certificação periódica; curso em Atendimento Pré- Hospitalar Móvel.

### **5.4 – CARGO: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA DO SAMU:**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distócia; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;

### **5.5 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Cuidar da comunidade e do município no que diz respeito às principais doenças de interesse para a Saúde Pública. Encaminhamento da comunidade ao Posto de Saúde para tratamento das enfermidades acometidas. Orientação básica sobre Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Orientação para vacinação e cuidados com as Gestantes e idosos, dentre outras atividades compatíveis com o cargo.

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

**Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000**

**CNPJ Nº 01.612.596/0001-43**

**ESTADO DO PIAUÍ**

---

### **5.6 - CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:**

Executar atividades no controle de vetores transmissores de doenças, realizar pesquisas, coletar amostras, aplicar larvicidas para preservar o meio ambiente e a população, dentre outras ações pertinente ao cargo.

### **5.7 - CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTERVECONISTA SAMU:**

Descrição: - Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, verificação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e seus equipamentos; verificar volume de oxigênio; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências / emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; executar prescrição médica de telemedicina confere e repõe material e medicamentos; efetuar higienização e desinfecção dos equipamentos do veículo, após atendimento; usar uniforme quando solicitado. Disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, aprovado pela Portaria GM n.º 2.048, de 5 de novembro de 2002, bem como para a re-certificação periódica. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

### **5.8 - CARGO: ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS:**

Descrição Sintética: Fiscaliza o cumprimento da legislação municipal relativa à arrecadação de impostos e taxas de competência do município e aos repasses dos tributos estaduais. Divulgar a política tributária do município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação. Atribuições Típicas: Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e as atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI, etc.); Acompanhar, prestar esclarecimentos, conferir, auditar, elaborar relatórios e encaminhar reclamações quando a declaração de participação do município no produto da arrecadação do ICMS; Colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações, inscrição em dívida ativa e praticar todos os atos administrativos e legais disponível, visando o correto cumprimento da legislação tributária. Executar tarefas afins.

### **5.9 - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos de implantação, manutenção e funcionamento de programas de obras realizados pelo Município. Participar da elaboração do Plano Diretor Urbano do Município. Desenvolver, analisar e aprovar projetos, na área de engenharia civil, a serem desenvolvidos no Município. Inspeccionar obras e edificações particulares quanto à regularização, orientação técnica e reforma. Analisar o impacto urbano de empreendimentos, obras entre outros de acordo com a legislação vigente. Elaborar layout, plantas, projetos, desenhos, cálculos e outros, no atendimento aos programas e obras do Município. Vistoriar aparelhos de elevação para aprovação, execução, liberação de funcionamento ou interdição, controlando a documentação dos equipamentos. Controlar, acompanhar e/ou executar atividades relacionadas à iluminação pública. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Participar da realização de estudos, pesquisas e levantamentos na área de engenharia sanitária. Participar da elaboração e do acompanhamento do funcionamento do sistema de coleta de lixo, incluindo coleta, transporte e tratamentos dos resíduos sólidos. Realizar o monitoramento e controle de qualidade ambiental. Acompanhar a construção e o tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos

---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

líquidos produzidos pelas indústrias. Promover o controle da poluição de águas naturais, da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico. Elaborar projetos de instalações prediais de água, esgoto, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública. Efetuar vistoria, perícia, avaliação em sua área de atuação. Participar com outros especialistas da definição de estratégias, planos e ações referentes ao estabelecimento de procedimento de controle sanitário do ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

### **5.10 - CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO:**

Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, promovendo a integração operacional e a orientação quanto a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar à direção da Prefeitura nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto a legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar -se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos; Exercer o controle dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal; Supervisionar as medidas adotadas quanto a despesa total com observância aos respectivos limites; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de acesso à informação, bem como a transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento, elaboração e implantação do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar -se, quando solicitado, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades administrativas, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; Alertar e orientar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal; Representar junto aos órgãos competentes, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Assessorar a Prefeitura no julgamento das contas anuais prestadas pela Administração; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

**ESTADO DO PIAUÍ**

### **5.11 - CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA:**

Elaborar, executar e acompanhar os programas de alimentação e nutrição, e inspecionar as instalações e condições de higiene do ambiente. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da população do Município. Vistoriar estabelecimentos, entidades, eventos, produtos de consumo e outros, avaliando as especificações técnicas e legais de vigilância sanitária, orientando e tomando as medidas pertinentes. Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição do Município. Emitir parecer técnico na sua área de atuação. Prestar assistência e educação nutricional ao Município. Fazer o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios. Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta. Padronizar e orientar procedimentos e condutas relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento especializado em grupos ou individual de pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

### **5.12 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:**

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais. Elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social. Promover estudos e pesquisa na sua área de atuação. Acompanhar a implantação e avaliar os resultados de programas sociais. Participar de equipes interdisciplinares em trabalhos promovidos pelo Município. Prestar orientação à população quanto à concessão de benefícios e auxílios na área de serviço social. Fazer levantamento socioeconômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades. Aplicar a legislação dos Programas Sociais. Promover a avaliação técnica dos projetos selecionados para captação de recursos junto às instituições financeiras. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

### **5.13 - CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - EDUCADOR FÍSICO-NASF:**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às 10 ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

### **5.14 – CARGO:ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGO:**

Realizar anamneses audiológicas; realizar audiometria tonal limiar e supralimiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciometria, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

**Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000**

**CNPJ Nº 01.612.596/0001-43**

**ESTADO DO PIAUÍ**

---

considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

### **5.15 – CARGO:MÉDICO:**

Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente.

### **5.16 - CARGO: DENTISTA:**

Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática no Município. Diagnosticar o paciente e determinar o respectivo tratamento. Realizar tratamento odontológico no Município. Estudar medidas para promover a melhoria do nível de saúde oral das populações do Município. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Prestar serviços de odontologia preventiva. Participar de campanhas de vacinação. Proceder a exames radiológicos e outros. Aplicar tratamento odontológico. Prescrever e aplicar medicamentos específicos para área odontológica. Preencher prontuários de pacientes. Realizar palestras e outros eventos, promovendo educação da saúde bucal da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

### **5.17 – CARGO:ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA**

Promover palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. Prestar assistência fisioterapêutica, através de tratamentos específicos para cada caso, visando a promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população. Acompanhar e manter informações sobre o quadro clínico de pacientes sob sua responsabilidade. Participar de campanhas preventivas. Avaliar o estado de saúde do paciente, realizando testes específicos. Planejar e executar tratamentos fisioterápicos. Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente. Controlar registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento. Elaborar pareceres técnicos relacionados a sua área de atuação. Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

### **5.18 – CARGO:ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO:**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação. Promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano. Colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos específicos. Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

### **5.19 – CARGO:PROFESSOR CLASSE SL**

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, entre outras a cargo da Secretaria de Educação competente.

### **5.20 – CARGO: ENFERMEIRO:**

---





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

**ESTADO DO PIAUÍ**

---

Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS de Esteio e realizando ações intersetoriais, integrado com os outros níveis de atenção à saúde no município e buscando maior resolutividade; realizar atividades administrativas vinculadas ao Programa de Saúde da Família, tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pela SMS; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver programas específicos ou que venham a ser criados, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido pela SMS; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pela SMS; zelar pelo bom atendimento ao usuário nas unidades de saúde no município; propor medidas para a organização do serviço de saúde no município; colaborar na elaboração de projetos, plano municipal de saúde e documentos afins; observar, e cuidar para que sejam observados, os procedimentos e normas técnicas exigidas por órgãos e conselhos oficiais; executar outras tarefas afins.

### **6 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1 – Os candidatos aprovados, serão classificados em ordem decrescente da nota, dentro da opção do cargo para à qual concorreu, observadas as condições estabelecidas no item 3.8.
- 6.2 – Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência, para efeito de classificação, maior pontuação na prova específica, persistindo o empate, maior pontuação em Português, ao continuar o empate terá direito a vaga o Candidato que for mais idoso.
- 6.3 – O Cartão de Respostas será o único meio levado em consideração para efeito de correção.
- 6.4 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das Provas.

### **7 – DOS CLASSIFICÁVEIS:**

- 7.1 – Respeitada a Classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, de acordo com a ordem de classificação.

### **8 – DOS RECURSOS:**

- 8.1 – Os Recursos serão interpostos até 48(quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso conforme modelo anexo III.
- 8.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia da divulgação do Gabarito Oficial.
- 8.3 – Os recursos deverão ser entregues nos locais de inscrição.
- 8.4 – O resultado do recurso será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, conforme cronograma de execução do concurso.

### **9 – DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS:**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

**9.1** – A posse será condicionada a:

- a. ter nacionalidade brasileira;
- b. estar em gozo dos direitos políticos;
- c. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para o investidura no cargo;
- d. estar quite com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- e. não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão, quando exigido;
- g. apresentar de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3/4 colorida e recente;
- h. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de perícia médica realizada pelo município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- i. realizar exame de sanidade física e mental, que comprove a aptidão necessária para o exercício de cada emprego;
- j. declaração de não acumulação de cargos públicos proibidos;
- k. Para o ingresso ao CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o candidato terá que comprovar que reside há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto na sede do Município de Murici dos Portelas na data da posse.
- l. outros que a legislação estadual ou municipal exigir.

**Parágrafo único** - A não apresentação de qualquer um dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

### **10 – DO PROVIMENTO E LOTACÃO:**

**10.1** – A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, a critério das necessidades da Administração, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta ou Edital de Convocação. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório, observadas as seguintes condições:

- a. apresentar-se na Prefeitura Municipal munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso.
- b. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** – Aos Candidatos portadores de Deficiências Físicas, estão sendo destinado, nos termos da Lei, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo disponibilizado neste Concurso, na forma no Capítulo II, item 2.6, letras “a” até “j”. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

**11.2** – Os Candidatos portadores de deficiência física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

- 
- 11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
- 11.4 – O Concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso (**classificados e classificáveis**).
- 11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.
- 11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação em periódicos oficiais e jornais de circulação do Estado.
- 11.8 – O Candidato aprovado será convocado por Edital ou carta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado no prazo estabelecido no ato convocatório permitirá a Prefeitura Municipal declará-lo desistente e convocar o próximo Candidato.
- 11.9 – Será excluído do Concurso por Ato do Prefeito Municipal o Candidato que:
- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
  - não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Organizadora do Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Organizadora do Concurso para atualizá-lo.
- 11.10 – Será excluído do Concurso por Ato da Comissão Organizadora o Candidato que:
- usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
  - for responsável por falsa identificação pessoal.
- 11.11 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.12 – Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento onde estiverem sendo realizadas as provas, após o fechamento dos portões.
- 11.13 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 11.14 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do Concurso, por questões de segurança, as Folhas-Resposta, bem como as Provas, serão incineradas.
- 11.15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

Murici dos Portelas (PI), 24 de junho de 2015.

**Ricardo do Nascimento Martins Sales**  
**Prefeito Municipal de Murici dos Portelas**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

### ANEXO I - DAS VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	C. H. SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITO ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Motorista	02	A Critério da Administração	40H	933,00	-Ensino Fundamental Completo; - CNH “B”	R\$ 46,00
Motorista	03	A Critério da Administração	40H	933,00	-Ensino Fundamental Completo; - CNH “D”	R\$ 46,00
Motorista Socorrista SAMU	03	Secretaria da Saúde – SAMU	36HS	800,00	-Ensino Fundamental Completo; - CNH “D”; - Curso de condutor de veículo de emergência homologado pelo DETRAN.	R\$ 40,00
Agente de combate em endemias	01	Secretaria da Saúde	40 horas	800,00	-Ensino fundamental completo.	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde*	01	Secretaria da Saúde (SEDE)	40 horas	850,00	- Ensino médio completo - Residir há 1 (um) ano na sede do Município.	R\$ 42,00
Técnico em Enfermagem Intervencionista do SAMU	03	Secretaria da Saúde – SAMU	36 horas	800,00	- Curso Técnico de Enfermagem; -Curso de atendimento básico à vida (BLS); - Inscrição no conselho regional de enfermagem	R\$ 40,00
Professor Classe SL - Educação Física	01	A Critério da Administração	20 horas	R\$ 1.056,00	- Licenciatura Plena em Educação Física	R\$52,00
Professor Classe SL - Artes	01	A Critério da Administração	20 horas	R\$ 1.056,00	- Graduação em Normal Superior, Pedagogia ou Licenciaturas Plenas.	R\$ 52,00
Professor Classe SL - Inglês	01	A Critério da Administração	20 horas	R\$ 1.056,00	- Curso Superior Letras Inglês.	R\$52,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

Professor Classe SL - Matemática	01	A Critério da Administração	20horas	R\$ 1.056,00	- Curso Superior em Matemática.	R\$52,00
Analista Fiscal de Tributos	01	A Critério da Administração	40horas	R\$ 1.800,00	- Curso superior em Administração, Economia, Direito, ou Contábeis.	R\$ 90,00
Auditor de Controle Interno	01	A Critério da Administração	40horas	R\$ 1.800,00	- Curso superior em ciências contábeis	R\$ 90,00
Engenheiro Civil	01	A Critério da Administração	40horas	R\$ 1.800,00	- Graduação em Engenharia; - Registro no Conselho de Engenharia e Agronomia	R\$ 90,00
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b> - Nutricionista	01	A Critério da Administração	30 horas	R\$1.500,00	- Graduação em Nutrição; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 75,00
Médico	03	A Critério da Administração	40 horas	R\$8.250,00	- Graduação em Medicina; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 200,00
Dentista	02	A Critério da Administração	40 horas	R\$ 2.250,00	- Graduação em Odontologia; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 110,00
Enfermeiro	02	A Critério da Administração	40 horas	R\$2.250,00	- Graduação em Enfermagem; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$110,00
Enfermeiro Intervencionista SAMU	01	Secretaria da Saúde – SAMU	36 horas	R\$ 2.250,00	- Graduação em Enfermagem; - Habilitação para ações de enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar Móvel, conforme Portaria nº 2048/GM, de 05/11/2002; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 110,00
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b> - Fisioterapeuta	01	A Critério da Administração	20 horas	R\$ 1.500,00	- Graduação em fisioterapia; - Registro regular no Conselho de	R\$ 75,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

					Classe	
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b> - Psicólogo	02	A Critério da Administração	30 horas	R\$ 1.800,00	- Graduação em psicologia; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 90,00
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b> - Fonoaudiólogo	01	A Critério da Administração	30 horas	R\$ 1.500,00	- Graduação em fonoaudiologia- - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 75,00
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE</b> - Educador Físico	01	Educador Físico do NASF – Saúde		R\$ 1.500,00	- Graduação em Educação Física; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 75,00
Assistente Social	01	A Critério da Administração	30h	R\$ 1.800,00	- Graduação em Assistência Social; - Registro regular no Conselho de Classe	R\$ 90,00
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>					

- Residir há 01 ano na área de atuação, comprovadamente através de registro de residência.

### ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LINGUA PORTUGUESA

##### **TODOS OS CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL**

Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

##### **TODOS OS CARGOS: NÍVEL MÉDIO**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não - verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

### **TODOS OS CARGOS: NÍVEL SUPERIOR**

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

### **CARGO NÍVEL SUPERIOR: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

#### **CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO:**

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil e idoso. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Reabilitação e tratamento de disfalias. Reabilitação de pacientes com lesões neurológicas.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:**

Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo. Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social. Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos. Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade e mediação como instrumento de intervenção. Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social. Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições. Políticas Sociais e Direitos Sociais. Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. 10. Movimentos Sociais, Populares e Comunitário. O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção. Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social.

#### **CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA:**

Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Técnica Dietética, propriedades físico-químicas dos alimentos e noções de gastronomia. Controle higiênico-sanitário: controle higiênico-sanitário do ambiente, matéria-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos. Segurança alimentar. Rotulagem de alimentos. Nutrição humana: nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação medicamento-nutriente). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital, nutrição e atividade física, nutrição no envelhecimento, nutrição para a saúde bucal. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: Diagnóstico nutricional de crianças menores de um ano, pré-escolares, escolares, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição materno-infantil: amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Aleitamento materno. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS na gestação. Necessidades e recomendações nutricionais no grupo Materno Infantil (MI). Carências nutricionais do grupo MI. Nutrição nas Infecções respiratórias agudas e nas diarreias na infância. 8. Nutrição clínica: princípios básicos e cuidado nutricional nas enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, cardiovascular, renal e das vias urinárias, pulmonar, neurológico, imunodeficiências e neoplasias, endócrino, estresse metabólico, alergias e intolerâncias alimentares. Nutrição e cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Transtornos alimentares. Alimentos funcionais. Políticas e programas de atenção à saúde: amamentação, bolsa família. Política nacional de alimentação e nutrição. Programa de atenção integral à saúde da mulher, criança e adolescente. Atenção básica obesidade. Atenção básica diabetes. Atenção básica hipertensão arterial. Atenção básica envelhecimento e saúde do idoso. Atenção básica prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Orgânicas da Saúde.

### **CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO:**

Psicologia Organizacional: conceito; histórico; cultura e clima organizacional; áreas de atuação; função do psicólogo nas organizações; saúde mental no trabalho. Aprendizagem, emoções e afetos na organização do trabalho: processos de aprendizagem e socialização organizacional; processos emocionais e afetivos constituintes do vínculo com as organizações e sua cultura. Psicologia Social: conceito; objeto de estudo; psicologia social crítica; processos de interação social. Psicologia da Saúde: processo saúde-doença; conceitos de saúde; conceito de higiene mental e psico-higiene; medidas de promoção e prevenção em saúde; função do psicólogo na área de saúde. Psicopatologia: concepção de normal e patológico; desenvolvimento da concepção de doença mental; diagnóstico das perturbações mentais; papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Direitos Humanos e Cidadania: os novos cenários em direitos humanos e cidadania; temas atuais em direitos humanos no Pará e na Amazônia; Teorias e Técnicas do Processo Grupal: conceitos principais em análise institucional; contribuições das teorias sistêmicas ao trabalho grupal; análise dos processos intergrupais; técnicas de dinâmicas de grupo. Avaliação Psicológica: conceito, princípios éticos na avaliação psicológica; tipos de avaliação psicológica; documentos psicológicos (declaração, atestado, parecer, laudo e relatório). Gestão de Pessoas: recrutamento; treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de pessoas. Psicodiagnóstico: definição; histórico; etapas do processo diagnóstico; diagnóstico e prognóstico; aspectos éticos implicados no diagnóstico. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: principais teorias da personalidade; psicanálise, comportamental, gestalt, abordagem centrada na pessoa. Código de Ética: atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e do trabalho e do psicólogo hospitalar.

### **CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA:**

Anatomia humana. Fisiologia humana. Semiologia. Cinesiologia. Eletro termo-hidro e fototerapia. Recursos terapêuticos manuais. Acupuntura. Cinesioterapia. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em pneumologia/CTI. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. Fisioterapia em dermatologia. Fisioterapia no esporte. Fisioterapia em saúde coletiva. Fisioterapia preventiva e ergonomia. Legislação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

---

### **CARGO ENGENHEIRO CIVIL:**

Projetos de obras civis: Arquitetônico; Estruturais (concreto, aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas e hidrossanitárias. Projetos complementares: Elevadores; Ventilação/Exaustão/Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio. Teoria das estruturas: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação; conceitos básicos de análise estrutural; estruturas de concreto, aço e madeira; cálculo e dimensionamento. Especificação de materiais e serviços. Planejamento de obras: Levantamento quantitativo e composição de custos unitários, parciais e totais; Planejamento e cronograma físico-financeiros PERT-CPM. Tecnologia das construções: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e sistemas construtivos; patologia e manutenção. Noções de Geotecnia: fundamentos de geologia aplicada, caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo, riscos geológicos, análise de estabilidade de taludes, proteção de encostas, terraplenagem (compactação, corte e aterro). Noções de topografia. Noções de Drenagem: macrodrenagem e microdrenagem, estudos hidrológicos, de reuso e dimensionamento hidráulico. Noções de engenharia de segurança do trabalho. Legislações e Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à engenharia civil. Legislação: Licitações e Contratos. Lei Municipal 2977/1996 – Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e a Lei 4186/2007 – Uso e Ocupação do Solo. Informática aplicada; CAD, Open Office, Softwares de Orçamento, MS Project e ferramentas de controle.

### **CARGO ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA DO SAMU:**

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização. Administração em enfermagem. Política Nacional de Humanização. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Princípios gerais de biossegurança. Posicionamento e mobilização de pacientes. Considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência, prioridade no tratamento e princípios para um atendimento de urgência e emergência. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório, do aparelho digestivo, do aparelho cardiovascular, do aparelho locomotor e esquelético, do sistema nervoso, ginecológicas e obstétricas, dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos, psiquiátricas e do aparelho urinário. Cinemática do trauma. Assistência de Enfermagem no trauma: luxações e fraturas; traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal. Traumatismos não intencionais, violência e suicídios. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão e emergências cardiotoxicológicas. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais. Urgências Clínicas. Urgência Traumática. Acidentes com Múltiplas vítimas. ABCDE do trauma. SBV. SAVC. Urgência gineco-obstétrica. Urgência neonatal e pediátrica e urgência psiquiátrica. Política Nacional de Atenção às Urgências/ Rede de Atenção às Urgências, urgência geriátrica, urgência cardiológica, urgência neurológica, acidentes com produtos perigosos, abordagem a pessoa com situação de rua.

### **CARGO ENFERMEIRO:**

Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônicos degenerativos (hipertensão,

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Bioética na enfermagem; SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Aspectos Perinatais na Assistência Neonatal; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Processos de trabalho em saúde e na enfermagem; O enfermeiro e a gerência dos serviços de enfermagem nos diferentes modelos organizacionais de saúde; A participação do enfermeiro nos recursos institucionais: humanos, físicos, materiais, financeiros e de comunicação e informação; Sistematização da assistência de enfermagem; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde; Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996; Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar; Constituição Federal – Art. 196 até Art. 200; Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000; Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997; Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 50.387, de 28 de Março de 1961; Decreto Federal nº 94.406/87; Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Lei Federal 8.080 de 1990; Lei Federal nº 8.142-90; Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde; Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996; Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013; Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02 - Portaria MS/GM nº 373 de 27 de março de 2002 e regulamentação complementar; Constituição Federal – Art. 196 até Art. 200. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Código de Ética da categoria.

### **CARGO DENTISTA:**

Cariologia. Etiopatogenia. Diagnóstico da doença cárie. Aspectos clínicos das lesões cáries. Fatores que interferem na DESxRE: saliva, dieta, higiene bucal. Fluoretos; mecanismos de ação; Indicações; toxicologia. Erosão dental. Tratamento restaurador atraumático. Educação em Saúde. Dentística. Dentística minimamente invasiva. Adesão e sistemas adesivos. Resinas compostas em dentes anteriores. Resinas compostas em dentes posteriores. Clareamento dental. Terapêutica Medicamentosa. Fisiopatologia da dor: como diagnosticar em odontologia. Anestésicos locais. Antibióticos. Terapêutica aplicada à cirurgia oral. Protocolos medicamentosos nas especialidades. Periodontia. Conceitos básicos de anatomia. Patologia periodontal e periimplantar. Protocolos clínicos para planos de tratamentos. Terapia periodontal inicial. Abordagens periodontais cirúrgicas e não cirúrgicas. Endodontia. Complexo dentino-pulpar: suas estruturas e funções. Diagnóstico em endodontia. Emergências e urgências endodônticas. Trauma dental. Patologias pulpares. Dor pós tratamento endodôntico. Cirurgia. Cirurgia dentoalveolar. Tratamento de infecções odontogênicas. Traumatismo maxilofacial. Cistos e tumores odontogênicos. Câncer bucal. Radiologia. Física da radiação. Proteção radiológica e segurança da radiação. Exames radiográficos intra-orais. Anatomia radiográfica normal. Interpretação radiográfica de patologias. Biossegurança, prevenção e controle de riscos nos serviços odontológicos. Medidas de precaução-padrão. Riscos ocupacionais. Conduta após exposição a material biológico. Equipamentos de Proteção Individuais (E.P.I.). Gerenciamentos de resíduos em serviços odontológicos. Condutas em relação aos pacientes com comprometimentos sistêmicos. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Princípios e diretrizes gerais da atenção básica. Infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Políticas de saúde bucal. Modelos assistenciais em saúde bucal. Organização da saúde bucal na atenção básica. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Saúde bucal na estratégia de saúde da família. Educação em saúde. Epidemiologia. Tipos de estudos. Índices das principais doenças e condições de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

saúde bucal. Condição de saúde bucal da população brasileira. Levantamentos Epidemiológicos. Código de ética odontológico.

### **CARGO MÉDICO:**

Código de Ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE - EDUCADOR FÍSICO DO NASF E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros esportes; Educação Física e cidadania; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) análise do seu significado para a educação brasileira. A Educação Física para a Educação de Jovens e Adultos. Direitos Humanos e Cidadania: Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Resolução Nº 01, de 21 de fevereiro de 2014. Resolução CIT nº 01 de 7 de fevereiro de 2014. Ética Profissional.

### **CARGO PROFESSOR CLASSE SL - ARTES:**

ARTE - ÁREA DE CONHECIMENTO: A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; A identidade e diversidade cultural brasileira. ARTE – LINGUAGEM: As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

### **CARGO: ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS:**

Direito Tributário: Tributo: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder tributar. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da seguridade social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. Salário-de-contribuição. Conceito. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Obrigações da empresa e demais contribuintes. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Obrigações acessórias. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características. Contabilidade Geral: Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respetivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos.

### **CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça: composição e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia pública; defensoria pública. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento público. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica. Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza e fins. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

administrativa da União; administração direta e indireta. Entidades paraestatais. Agentes públicos: classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. Poderes administrativos: hierárquico; disciplinar; regulamentar; poder de polícia; Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Direitos do usuário. Regulação estatal. Agências Reguladoras: autonomia, organização, funcionamento e competências. Poder regulamentar das Agências Reguladoras. Contrato de concessão de serviço público: características, conceito, efeitos trilaterais, intervenção, extinção, equilíbrio econômico-financeiro, política tarifária. Prestação do serviço adequado. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Contabilidade Geral: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 750/1993, atualizada pela Resolução CFC n.º 1.282/2010. Deliberação CVM n.º 29, de 05/02/86: estrutura conceitual básica da Contabilidade. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente. O parecer do auditor independente. NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Erros de escrituração e suas correções. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Aspectos contratuais da Contabilidade. Relação Agente e Principal. Contabilidade De Custos: Sistemas de custos: terminologia aplicada à Contabilidade de Custos, terminologia em entidades não industriais. Classificação de custos. Custos diretos: custos fixos e variáveis. Distinção entre custos e despesas. Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação. Custos indiretos: custos fixos e variáveis. Métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC (Custeio Baseado por Atividades). Definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método. Controle Interno E Externo: Tribunais de Contas: natureza jurídica dos Tribunais de Contas, natureza jurídica e eficácia das decisões dos Tribunais de Contas; alcance da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Lei Estadual n.º 5.888, de 19 de Agosto de: natureza, competência, jurisdição e julgamento de contas.

### **CARGO NÍVEL MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA DO SAMU:**

Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Sinais Vitais. Administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca (protocolo 2010), choque, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido - básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

**Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000**

**CNPJ Nº 01.612.596/0001-43**

**ESTADO DO PIAUÍ**

---

Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: ABCDE do trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, eletrocussão, ferimentos e afogamentos. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Prevenção do trauma. Política Nacional de atenção às Urgências/Rede de atenção às Urgências.

### **CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE:**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), Lei nº 8080/90, Lei 141/2012, SUS: Princípios e diretrizes do Sistema Único: Objetivos; atribuições, doutrinas e competências, Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica, reformas sanitária. Processo saúde-doença, Vigilância em Saúde, Política Nacional de Atenção Básica, Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350/2006, Conceito de territorialização, área e micro área de abrangência, Condições de risco social, Cadastramento familiar e territorial, Visita Domiciliar, Problemas prevalentes na Atenção Básica à Saúde, Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, Políticas Nacionais de Saúde: Saúde da Mulher e da Criança, Saúde Integral de adolescentes e jovens, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde mental, Saúde da População Negra, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde Ambiental, Política Nacional de Imunização, Programa Bolsa Família.

### **CARGO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:**

Conhecimentos de dengue, vetor, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Epidemiologia e Medidas de vigilância epidemiológica no controle da Dengue; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica das vigilâncias; Sociedade, ética e promoção de saúde; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças reemergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do Cargo.

### **CARGO MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:**

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Portaria GM nº. 2.048, de 5 Novembro de 2002. Primeiros Socorros. Conhecimento da malha viária do território do território de abrangência do SAMU local e Regional. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

### ANEXO III - CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERIODO</b>	<b>LOCAL</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/06/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
INSCRIÇÕES	27/07 a 31/07/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS	13/08/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
APLICAÇÃO DAS PROVAS	30/08/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	31/08/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
PRAZO PARA RECURSOS DO GABARITO	01 E 02/09/2015	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
RESULTADO DO RECURSO	09/09/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
RESULTADO PARCIAL	23/09/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
RECURSOS DO RESULTADO	24 e 25/09/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	30/09/2015	Locais de Inscrição e no site: <a href="http://www.dinamicatreinamento.com.br">www.dinamicatreinamento.com.br</a>
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	01/10/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Avenida Lira Portela, 194 – Centro – CEP: 64.175-000

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43

ESTADO DO PIAUÍ

### A N E X O IV – Modelo de Recurso

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
Endereço:
Cargo:
Nº de Inscrição:
Carteira de Identidade Nº:

#### Questionamento:


#### Embasamento:


Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_